



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
037.2023/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O
MUNICÍPIO DE MOJÚÍ DOS CAMPOS - PA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, brasileira, matrícula 1309, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA e o **MUNICÍPIO DE MOJÚÍ DOS CAMPOS - PA**, inscrito no CNPJ nº 17.349.848/0001-23, com sede na Rua Estrada de Rodagem, nº S/N, Bairro: Esperança, CEP: 68129-000, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, carteira de identidade nº 30xxx62 SSP/PA, e do CPF nº 612.xxx.xxx-87, residente e domiciliado no município, acordaram e ajustaram celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as Cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Recomendação nº.130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras no município de Mojúí dos Campos, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº.130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça, que recomendou aos tribunais a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), para maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1 – Compete ao TJPA por meio da Direção do Fórum da Comarca de Santarém:

- a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Realizar treinamento e orientação ao servidor(a) para o uso dos equipamentos(computador e celular) e sistemas, em especial, Microsoft Teams, PJe, Balcão Virtual etc.;
- c) Criar agenda virtual conjunta para compartilhar os dias e horários disponíveis entre as Unidades Judiciárias;
- d) Fixar horários e dias de funcionamento do PID, com vistas a atingir o plano de trabalho;
- e) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- f) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;
- g) Fornecer mobiliário adequado, ergonômico e suficiente ao atendimento das necessidades do PID;
- h) Resolver os casos omissos;
- i) Decidir, através de agenda virtual compartilhada, a divisão dos horários para utilização da sala do PID, com o Tribunal e demais partícipes, na forma das possibilidades previstas no Acordo de Cooperação Técnica (Externo) de nº. 006/2022 e no art. 6º, da Portaria de nº. 3301/2023-GP, resguardando, prioritariamente, as pautas do TJPA.
- j) Disponibilizar:
 - I- 01 notebook
 - II- 02 telas (monitor)
 - III- 01 nobreak
 - IV- 01 impressora
 - V- 01 Webcam
 - VI- 01 aparelho celular com linha habilitada
 - VII- 01 Poltrona Digitador com rodízio;

TJPA-MEM-2023/37308
HSA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- VIII-02 Poltronas Interlocutor;
- IX- 01 Mesa de trabalhado 1.20x0.60m;
- X- 01 Armário alto com 02 portas 0.90 x 0.74m;
- XI- 05 cadeiras longarinas com 03 lugares;
- XII- 01 Armário baixos com 2 portas;
- XIII-02 Poltronas em corino bege;
- XIV-04 almofadas em tecido;
- XV- 01 mesa de centro em mdf;
- XVI-02 quadro decorativo;
- XVII- papel A4 e,
- XVIII- envelope médio.

2.1 – Compete ao Município de Mojuí dos Campos:

- a) Ceder, o espaço físico adequado, acessível, seguro e humanizado, bem como todo o suporte necessário tais como energia, água, internet, para implantação do PID, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos;
- b) Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, os seguintes equipamentos para implementação do PID:
 - I. 01 Roteador wi-fi;
 - II. 01 mesa de computador com espaço para impressora;
 - III. 01 Suporte tripé flexível para celular;
 - IV. Acesso à internet.
- c) Disponibilizar, ao Tribunal de Justiça do Pará, recursos humanos com habilidade em informática para viabilizar a realização do objeto pretendido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada pela Unidade Judiciária de Santarém na pessoa do Juiz(a) Diretor(a) do Fórum da Comarca de Santarém.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSO FINANCEIROS

5.1 – Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizada por instrumento próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

6.1 – Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

TJPA-MEM-2023/37308
HSA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

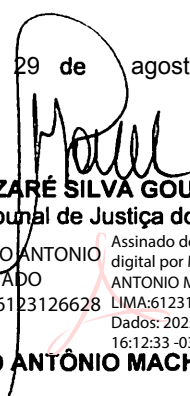
7.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

8.2 – E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Belém, 29 de agosto de 2023.


Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

MARCO ANTONIO MACHADO
LIMA:6123126628
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MACHADO
LIMA:61231266287
Dados: 2023.08.29 16:12:33 -03'00'

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA

Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Testemunhas:

Nome:  _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS ACORDANTES

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Tribunal de Justiça do Estado do Pará				C.G.C./C.N.P.J. 04.567.897/0001-90	
ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza					
CIDADE Belém	U.F. PA	C.E.P. 66.613-710	DDD/TELEFONE (91) 3205-3000		EA - Esfera Administrativa Estado
NOME DO RESPONSÁVEL Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos				C.P.F.	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO Desembargadora Presidente		FUNÇÃO	MATRÍCULA 1309
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTÍCIPE: Município de Mojuí dos Campos - PA.				C.G.C./C.N.P.J. 17.349.848/0001-23	
ENDEREÇO Rua Estrada de Rodagem, nº S/N, Bairro: Esperança, CEP: 68129-000					
CIDADE Município de Mojuí dos Campos - PA.	U.F. PA	C.E.P. 68.129-000	DDD/TELEFONE		EA - Esfera Administrativa Municipal
NOME DO RESPONSÁVEL Marco Antônio Machado Lima		C.P.F. 612.xxx.xxx-87	C.I./EXPEDIDOR 30xxx62 SSP/Pa	ÓRGÃO	CARGO Prefeito

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA Implantação e Execução do Ponto de Inclusão Digital do Projeto Justiça Sem Fronteiras em Mojuí dos Campos - PA	PERÍODO DE EXECUÇÃO 60 (sessenta) meses.
---	--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Cooperação mútua entre os partícipes para implementação e execução do Ponto de Inclusão Digital no município de Mojui dos Campos - PA, com vistas ao acesso à justiça.

OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

GERAL: Tomar mais eficiente a prestação jurisdicional com a ampliação dos espaços de acesso à justiça, em especial, nas cidades/comunidades distantes das sedes dos fóruns, em prol dos excluídos sociais e digitais

ESPECÍFICOS:

1. Criar Ponto de Inclusão Digital –PID;
2. Resguardar os excluídos digitais;
3. Tomar presente a justiça em locais distintos das sedes dos fóruns;
4. Aproximar o cidadão do Poder Judiciário;
5. Celeridade processual;
6. Efetivar a agenda 2030 da ONU.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando que o Plano de Gestão para o Biênio 2023 a 2025, visa o fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade, refere-se à adoção de estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do Poder Judiciário como instituição garantidora dos direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas pela solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Ampliação do acesso à justiça no município.

Resultados Esperados:

- Ganho na celeridade processual;
- Redução significativa no deslocamento do cidadão a sede do juízo para participar dos atos processuais;
- Ampliação do acesso à justiça, em especial, aos excluídos digitais;
- Presença do Poder Judiciário na comunidade;
- Parcerias com os demais entes do sistema de justiça;
- Cumprimento das Recomendações do Conselho Nacional de Justiça

MARCO
ANTONIO
MACHADO
LIMA:612312662
Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO MACHADO
LIMA:61231266287
Dados: 2023.08.29
16:12:58 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

4. DOS RECURSOS

Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e, em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

5. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

6. METODOLOGIA

Trata-se de um Ponto de Inclusão Digital –PID, isto é, uma sala do Poder Judiciário em que servirá para o atendimento a população das demandas rotineiras, em especial, a participação em audiências, solicitações de informações e contato direto com as varas. Nesta sala, com equipamentos de informática, internet e celular, o servidor responsável poderá rapidamente interagir com as Unidades Judiciárias na sede do município. Será criado um calendário virtual comum para agendamento dos atos processuais entre as Unidades, com vistas a evitar conflitos. Além disso, será criado um canal de comunicação direta entre o ponto e as Unidades do Fórum. O horário de funcionamento será decidido pela Direção do Fórum, com vistas a atender às necessidades e a realidade local. As audiências e demais atos processuais serão realizados preferencialmente por videoconferência, sendo a câmera do computador o meio utilizado para registro das gravações, através das ferramentas já disponíveis (teams, balcão virtual, dentre outros), bem como a câmera do celular sob a responsabilidade do servidor como instrumento de fiscalização e monitoramento do ambiente, quando assim se fizer necessário. O layout da sala deve ser humanizado e a posição das câmeras devem favorecer o maior campo visual possível, com vistas a oferecer segurança e controle sobre o PID.

7. DA FISCALIZAÇÃO

Conforme deliberado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, caberá ao Magistrado da Comarca de Santarém a supervisão e o acompanhamento da execução do objeto pactuado.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ANOS	2023						2024	2025	2026	2027	2028
MESES	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN a DEZ	JAN a DEZ	JAN a DEZ	JAN a DEZ	JAN a AGO
ASSINATURA		X									
PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO		X									
PERÍODO DE EXECUÇÃO		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

9.1 OBRIGAÇÕES DO TJPA:

- a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Realizar treinamento e orientação ao servidor(a) para o uso dos equipamentos (computador e celular) e sistemas, em especial, Microsoft Teams, PJe, Balcão Virtual etc.;
- c) Criar agenda virtual conjunta para compartilhar os dias e horários disponíveis entre as Unidades Judiciárias;
- d) Fixar horários e dias de funcionamento do PID, com vistas a atingir o plano de trabalho;
- e) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- f) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;
- g) Resolver os casos omissos;
- h) Decidir, através de agenda virtual compartilhada, a divisão dos horários para utilização da sala do PID, com o Tribunal e demais partícipes, na forma das possibilidades previstas no Acordo de Cooperação Técnica (Externo) de nº. 006/2022 e no art. 6º, da Portaria de nº. 3301/2023-GP, resguardando, prioritariamente, as pautas do TJPA.
- i) Disponibilizar:
 - I- 01 notebook
 - II- 02 telas (monitor)
 - III- 01 nobreak
 - IV- 01 impressora
 - V- 01 Webcam
 - VI- 01 aparelho celular com linha habilitada
 - VII- 01 Poltrona Digitador com rodízio;
 - VIII- 02 Poltronas Interlocutor;
 - IX- 01 Mesa de trabalho 1.20x0.60m;
 - X- 01 Armário alto com 02 portas 0.90 x 0.74m;
 - XI- 05 cadeiras longarinas com 03 lugares;
 - XII- 01 Armários baixos com 2 portas;
 - XIII- 02 Poltronas em corino bege;
 - XIV- 04 almofadas em tecido;
 - XV- 01 mesa de centro em MDF;
 - XVI- 02 quadro decorativo;
 - XVII- papel A4 e,
 - XVIII- envelope médio.

MARCO
ANTONIO
MACHADO
LIMA:612312
66287

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO
MACHADO
LIMA:61231266287
Dados: 2023.08.29
16:13:24 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Coordenadoria de Convênios e Contratos

9.2 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MOJÚÍ DOS CAMPOS - PA:

- a) Ceder, o espaço físico adequado, acessível, seguro e humanizado, bem como todo o suporte necessário tais como energia, água, internet, para implantação do PID, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos;
- b) Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, os seguintes equipamentos para implementação do PID:
 - I. 01 Roteador wi-fi;
 - II. 01 mesa de computador com espaço para impressora;
 - III. 03 Cadeiras de escritório;
 - IV. 01 Suporte tripé flexível para celular;
 - V. Acesso à internet.
- c) Disponibilizar, ao Tribunal de Justiça do Pará, recursos humanos com habilidade em informática para viabilizar a realização do objeto pretendido.

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do órgão partícipe, declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para os feitos sob as penas da lei, que o município custeará as despesas relativas aos vencimentos da mão de obra cedida, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre eles.

11. APROVAÇÃO DOS PARTICÍPE

Aprovado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MARCO ANTONIO MACHADO
LIMA:6123126628
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MACHADO
LIMA:61231266287
Dados: 2023.08.29 16:13:39
-03'00'

PREFEITURA DE MOJÚÍ DOS CAMPOS - PA.

Belém-PA, _____ de _____ de 2023.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
ANAMÉLIA SILVA FERRERIA	DEFENSORA PÚBLICA	DEF. PÚBLICA/NUDECRIM	5895979/ 1	PARTICIPAR DE AÇÃO CIDADANIA EM CUMPRIMENTO DO PPA	03.091.1492.8633
ANNE KAROLINE SERRAO DE BRITO	ASSISTENTE ESPECIAL I	PREF. MUN. SALINÓPOLIS/RH	126636-5		
AMÁLIA XAVIER DOS SANTOS	ASSESSORA JURÍDICA	DEF. PÚBLICA/NDH	57204660/ 4		
CAROLINE SEABRA PINHEIRO	PAPILOSCOPISTA	POL. CIVIL/DIDEM	5912120		
CARLOS ALBERTO XAVIER VASCONCELOS	POL. PENAL	SEAP/BAD	5859859		
CÉLIO JÚNIOR DA SILVA GUIMARÃES	AUX. DE DEFENSORIA	DEF. PÚBLICA/NUGEN	5900062/ 1		
DANDARA BRITO FIGUEREDO	ASSESSORA JURÍDICA		5906663/ 3		
EDILSON DOS SANTOS SILVA	TÉC. DE DEFENSORIA	DEF.PÚBLICA/BD	5129192/ 1		
EDIVALDO ANTÔNIO MAGALHÃES NASCIMENTO	SEC. DE DIRETORIA	DEF. PÚBLICA/NUGEN	5955771/1		
EDVALDO DA SILVA JAIME JÚNIOR	CONTADOR	DEF. PÚBLICA/GGP	57216362/ 1		
IGOR LUÍS GONÇALVES E SILVA	TÉC. DE DEFENSORIA	DEF. PÚBLICA/ SEC. CÍVEL	57234575/ 1		
JEANN RICARDO DA COSTA BAHIA	AUX. DE DEFENSORIA	DEF. PÚBLICA/GGP	5900703/ 1		
JOSÉ COUTINHO DA SILVA	TÉC. DE DEFENSORIA	DEF. PÚBLICA/ SEC. CÍVEL	5897879/ 1		
KYSE DE FÁTIMA PANTOJA VIANA	SEC. DE NÚCLEO	DEF. PÚBLICA/OUVIDORIA	5958901/ 1		
LETHÍCIA MARIA SOUZA E SILVA	ASSESSORA JURÍDICA	DEF. PÚBLICA/ANANINDEUA	5901979/ 2		
LINDEMBERG DOS SANTOS GUIMARÃES	TÉC. DE DEFENSORIA	DEF.PÚBLICA/BD	3254143/ 1		
MARCELO COELHO DO AMARAL PINHEIRO SEGUNDO	SEC. DE NÚCLEO	DEF. PÚBLICA/SEC. FAZENDA	5954466/ 4		
MARIANA STHEL FRANCISQUETO	ANALISTA DE DEFENSORIA	DEF. PÚBLICA/GGP	57201223/1		
MÔNICA CAROLINE HENRIQUE GALENDE	PAPILOSCOPISTA	POL. CIVIL/DIOE	5966236		
PATRICK DE SOUZA CARVALHO	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	DEF. PÚBLICA/SISCOM	57205330/ 2		
RAIMUNDO RUY HOLANDA DOS SANTOS	PAPILOSCOPISTA	DELEGACIA GERAL/DIDEM	5703964		
CLEBER PAIVA COELHO	MOTORISTA	DEF. PÚBLICA/GTRAN	57211712/ 2	CONDUZIR SERVIDORES	
ERIC COSTA MARTINS			57207074/ 2		
RAIMUNDO NONATO FERREIRA JANAÚ			3205215/ 1		

Para deslocarem-se ao município abaixo relacionado:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELÉM	MARITUBA	15/08/2023	1/2

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas

Protocolo: 980545

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de CONTRATO Nº 074/2023/TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 59.456.277/0001-76, estabelecida na Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP: 04710-090 // Objeto do Contrato: Contratação Direta da empresa EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, especializada e exclusiva, na prestação de serviços de suporte técnico e atualização de licenças do software Oracle, cujo catser é o 5576, conforme descrição disposta no Termo de Referência e na proposta nº 1411439 apresentada pela contratada // Origem: Inexigibilidade de Licitação, em razão da inviabilidade de competição conforme artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 // Valor global do Contrato: R\$ 1.554.139,02 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e dois centavos), durante o período de 12 (doze) meses contado do dia 27/08/2023, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 // Dotação Orçamentária do TJPA: ações 8651, 8652 e 8653, fonte 0118, elemento de despesa 3.3.90.40, as quais estão rateadas em 65% no 1G, 9% no 2G e 26% no Apoio Indireto // Vigência: 27 de agosto de 2023 a 27 de agosto de 2024 // Data da assinatura: 25.08.2023 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 981060

CONVÊNIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº. 037/2023-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, inscrita no CNPJ no. 17.349.848/0001-23// Objeto: A Cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.// Vigência: O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura do instrumento, respeitado o prazo de execução especificado no Plano de Trabalho. // Recursos: O acordo não envolve repasse de recursos financeiros entre os partícipes e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 29/08/2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos– Desembargadora Presidente do TJ/PA

Protocolo: 980492